LEI Nº 6494, de 26 de junho de 2001

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA PAULO OLÍMPIO DE FIGUEIREDO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais, votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a se denominar Rua Paulo Olímpio de Figueiredo, a atual rua "F" situada no bairro Flórida, que se inicia na rua "D" entre as quadras 06 (seis) e 07 (sete), e termina na Av. 04 (quatro) entre a quadra 06 (seis) e 08 (oito) no mesmo bairro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação do local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE, à Telecomunicações de Minas Gerais-CEMIG e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas (MG), 26 de junho de 2001.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município